



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL N. 63/2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA, tendo em vista o disposto na Lei n. 12.990/2014 e na Resolução n. 203/2015, com as alterações trazidas pelas Resoluções n. 457/2022 e n. 516/2023, todas do Conselho Nacional de Justiça, com fundamento no item 7 do Edital n. 62/2023, que deflagrou o certame, torna pública a **CONVOCAÇÃO** de **Thiago Mehari Ferreira Martins**, candidato habilitado a requerer a inscrição definitiva, que concorre às vagas destinadas aos negros, para que participe de entrevista com a Comissão de Avaliação, constituída pela Portaria G1VP N. 1, de 09 de fevereiro de 2024, com a finalidade específica e exclusiva de se avaliar o fenótipo.

1. A entrevista ocorrerá no dia 19 de agosto deste ano, às 14:00 horas, sala "B", espaço multiuso Thereza Tang, 7º andar, da Torre I, na sede do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, localizado na Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Centro, Florianópolis/SC, CEP n. 88020-901.

2. O candidato deverá apresentar, no dia e horário, em consonância com o previsto no subitem 7.9 do Edital n. 62/2023, os seguintes documentos:

- (a) formulário de autodeclaração preenchido;
- (b) documento de identidade;
- (c) foto 3x4 cm, recente, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital de convocação.

3. Os documentos acima indicados serão retidos, excetuado o de identidade.

4. Serão considerados documentos de identidade válidos para identificação do candidato os indicados no subitem 14.2 do Edital n. 62/2023.

5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia aprazado, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou

furto, deverá apresentar boletim de ocorrência registrado em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes.

6. A não observância do disposto no item 2 deste edital ocasionará a perda do direito ao quantitativo reservado aos candidatos em tais condições.

7. Não serão aceitas justificativas para atrasos ou ausência.

8. Não será permitida a representação de candidato convocado por procuração.

9. Caso não haja o comparecimento no dia e horário estipulados, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas reservadas.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Desembargador Cid Goulart
1º Vice-Presidente
Presidente da Comissão do Concurso



Documento assinado eletronicamente por **Cid Jose Goulart Junior, 1º Vice-Presidente**, em 12/08/2024, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8504943** e o código CRC **359A1F81**.